

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2022 - IGESDF**Pedido de Cotação com Registro de Preço nº 081/2021****PROCESSO SEI 04016-00033346/2020-28**

O **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 28.481.233/0001-72, constituído sob a forma de Serviço Social Autônomo (SSA), instituído pela Lei Distrital nº 5.899, de 3 de julho de 2017, com nomenclatura alterada pela Lei Distrital nº 6.270, de 30 de janeiro de 2019, regulamentado por meio do Decreto n.º 39.674, de 19 de fevereiro de 2019, sediado no SHMS – Área Especial – Quadra 101 – Bloco A, Brasília-DF, CEP: 70.335-900, neste ato representado por seu Diretor de Administração e Logística, Sr. **RONAN PEREIRA LIMA**, brasileiro, solteiro, administrador, residente e domiciliado nesta Capital Federal, identidade nº 4216571 SSP/MG, CPF nº 667.917.316-72, na qualidade de **CONTRATANTE**; e a empresa **IS COSTA CENTRAL TELEMEDICINA**, inscrita no CNPJ nº **18.031.325/0001-05**, estabelecida à Av. Bernardo Sayão 785, Centro Rialma/GO, CEP: 76.310-000, telefone (62) 3397-2256, neste ato representado por seu Procurador Legal, o Sr. **ITALO SEIXAS COSTA**, brasileiro, casado, empresária, RG nº 098.964.9253 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 013.784.355-08, residente e domiciliada em Tocantins, CEP 76.310-000, e-mail: vendas@hospicenter.com.br, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si, na convergência de seus interesses, ajustado que mutuamente outorgam e aceitam, prometendo fazer cumprir e respeitar por si e por seus sucessores, na forma da Lei, resolvem celebrar o presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2022 - IGESDF, em conformidade com o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF e de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

1. DA FUNDAMENTAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento atende aos termos: (i) da solicitação de alteração de marca pela **CONTRATADA**, conforme proposta apresentada pela empresa ([104959296](#)), (ii) da ratificação da Gerência de Engenharia Clínica - IGESDF/UCAD/SUCAD/GGLOG/GEENG ([105006973](#))

e (iii) do Despacho - IGESDF/DP/CONJUR ([106033190](#)), emitido pela Consultoria Jurídica.

2. DO OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da marca do item 01 e do item 02 presentes no Contrato nº 005/2022 - IGESDF.

3. DA ALTERAÇÃO DE MARCA

CLÁUSULA TERCEIRA - Altera-se a marca do item 01 e 02 do Contrato nº 005/2022 - IGESDF, conforme proposta apresentada pela empresa ([104959296](#)) e ratificação da Gerência de Engenharia Clínica - IGESDF/UCAD/SUCAD/GGLOG/GEENG ([105006973](#)), consoante o descritivo abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO DO CONTRATO Nº 005/2022 - IGESDF	DESCRIÇÃO DO PRODUTO PARA TROCA
1	Laringoscópio portátil adulto, com as seguintes características: Cabo de laringoscópio de fibra ótica adulto e esterilizável; Lâmpada LED branca; 1 (um) Kit de Lâminas reta (fibra ótica) números: 1, 2, 3 e 4; 1 (um) Kit de Lâminas curvas (fibra ótica) números: 0, 1, 2, 3, 4 e 5; Todas as lâminas devem ser autoclaváveis (material permanente) e compatíveis com cabo de laringoscópio; Deve incluir pilhas e lâmpadas; - Prover assistência técnica autorizada no Estado/ Distrito da entrega do produto; - Devem ser entregues com o produto todos os cabos, conectores, adaptadores e demais itens necessários ao perfeito funcionamento do conjunto ofertado; - Registro do equipamento emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA/ Ministério da Saúde ou comprovação de que o mesmo é isento de registro/cadastro, quando for o caso.	Cabo Adulto Fibra Ótica MD em metal à prova de ferrugem, leve e resistente. Cabo com superfície recartilhada, melhor aderência e segurança. Abertura na base do cabo, permite utilizar bateria recarregável Codificação verde (padrão universal) ISO 7376. Alimentação por pilhas alcalinas ou bateria recarregável. Esterilizável e autoclavável. Iluminação: Lâmpada LED de 2.5V vida útil de 50.000 horas. Lâminas de laringoscópio em Aço Inox Fibra Ótica Macintosh MD. Fabricada em aço inoxidável à prova de ferrugem. Fibras de alta qualidade garantem excelente transmissão de luz. Acabamento acetinado para redução do brilho e reflexão. Esterilizável e autoclavável Codificação verde (padrão universal) ISO 7376. Lâmpada LED inclusa.

2	Laringoscópio portátil infantil, com as seguintes características: Cabo de laringoscópio de fibra ótica pediátrico e esterilizável; Lâmpada LED branca; 1 (um) Kit de Lâminas reta (fibra ótica) números: 00, 0 e 1; 1 (um) Kit de Lâminas curva (fibra ótica) números: 0, 1 e 2; Todas as lâminas devem ser autoclaváveis (material permanente) e compatíveis com cabo de laringoscópio; Inclusas pilhas e lâmpadas; - Prover assistência técnica autorizada no Estado/ Distrito da entrega do produto; - Devem ser entregues com o produto todos os cabos, conectores, adaptadores e demais itens necessários ao perfeito funcionamento do conjunto ofertado; - Registro do equipamento emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA/ Ministério da Saúde ou comprovação de que o mesmo é isento de registro/cadastro, quando for o caso.	Cabo Infantil Fibra Óptica MD em metal à prova de ferrugem, leve e resistente. Cabo com superfície recartilhada, melhor aderência e segurança. Abertura na base do cabo, permite utilizar bateria recarregável Codificação verde (padrão universal) ISO 7376. Alimentação por pilhas alcalinas ou bateria recarregável. Esterilizável e autoclavável. Iluminação: Lâmpada LED de 2.5V vida útil de 50.000 horas. Lâminas de laringoscópio em Aço Inox Fibra Óptica Macintosh MD. Fabricada em aço inoxidável à prova de ferrugem. Fibras de alta qualidade garantem excelente transmissão de luz. Acabamento acetinado para redução do brilho e reflexão. Esterilizável e autoclavável Codificação verde (padrão universal) ISO 7376. Lâmpada LED inclusa
---	---	--

4. DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUARTA - A vigência se mantém inalterada, nos mesmos termos do Contrato nº 005/2022 - IGESDF.

5. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

CLÁUSULA QUINTA - O **CONTRATANTE** providenciará a publicação do resumo deste Termo Aditivo no sítio eletrônico do IGESDF na rede mundial de computadores.

6. DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes na Contrato nº 005/2022 - IGESDF, observada a conformidade com o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF e a legislação aplicável à espécie.

7. DO FORO

CLÁUSULA SÉTIMA - Fica eleito o foro da Circunscrição Judiciária de Brasília/DF, para dirimir qualquer dúvida oriunda deste instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente instrumento para que surta um só efeito, o qual, depois de lido, será assinado pelos representantes das partes e pelas testemunhas.

CONTRATANTE

RONAN PEREIRA LIMA CPF: 667.917.316-72 Diretor de Administração e Logística
Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal 

CONTRATADA:

ITÁLO SEIXAS COSTA CPF: 013.784.355-08 Representante Legal
IS COSTA CENTRAL TELEMEDICINA



Documento assinado eletronicamente por **ITALO SEIXAS COSTA, RG nº 0989649253 SSP/BA, Usuário Externo**, em 15/02/2023, às 11:34, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RONAN PEREIRA LIMA - Matr. 0001204-0, Diretor(a) de Administração e Logística**, em 17/02/2023, às 10:31, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SHEILA CRISTINA DE MORAES - Matr.0000485-8, Gerente de Engenharia Clínica**, em 17/02/2023, às 11:43, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=106081889)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#)
[verificador=106081889](#) código CRC= **EB5DBEBC**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Brasília - DF - Bairro asa sul - CEP 70335900 - DF

Criado por 00012311, versão 3 por 00012311 em 14/02/2023 14:39:30.